

CONVITE: – 003/2016 – 01 DE JULHO DE 2016

ENCERRAMENTO: -19/07/2016 - 10:00 h

INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ

1.0.OBJETO

1.1 – Aquisição de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, conforme descrição contida no Anexo I, constantes do processo 2328 de 28 de Junho de 2016, através de licitação na modalidade convite, **tipo menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do capítulo V, Seção única da Lei Complementar n. 123 de 13/12/2006 e Lei Complementar 147/06.

2.0 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

2.1 – Os envelopes “documentação” e “proposta” deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, na Rua Rodrigo Soares de Oliveira – S/Nº - “C.E.C.E. Dr. Nicolino de Lucca” - Bairro Anhangabaú – Jundiaí – São Paulo, até às 10:00 horas do dia de 19 Julho de 2016, quando será realizada a abertura dos envelopes “documentação” para habilitação das empresas participantes, na presença dos interessados.

3.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação, deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e lacrados, contendo o primeiro a documentação e o segundo a proposta.

3.1.1. Do primeiro envelope contendo “DOCUMENTOS”, deverão constar os seguintes dizeres:

**CONVITE – ESEF Nº 003/16
ENVELOPE “DOCUMENTOS”
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE**

3.1.2. Do segundo envelope contendo “PROPOSTA”, deverão constar os seguintes dizeres:

**CONVITE – ESEF Nº 003/16
ENVELOPE “PROPOSTA”
NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE**

3.2. Não poderão participar as empresas interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

3.3. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 10:00 horas do dia 19/07/2016, abertos ou por telefax.

4.0. DO PRIMEIRO ENVELOPE - CONTENDO "DOCUMENTOS".

4.1. Em caso de ME ou EPP, apresentar declaração informando que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela lei 123/2006.

4.2. Documentos relativos à Habilitação Fiscal:

4.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

4.2.2. Documento de Regularidade com o Fundo de Garantia – CRF

4.2.3. Documento de Regularidade com a Seguridade Social – CND

4.2.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual

4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

4.3. Documentos relativos à Habilitação Jurídica

4.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.4. Os licitantes deverão apresentar ainda:

4.4.1. Declaração da licitante, sob as penas da Lei no sentido de que se obriga a manter durante todo período de execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação neste certame e de que mantém íntegra a sua idoneidade, perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO	
_____(Razão Social da Licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada (endereço completo)_____, declara, sob as penas da Lei, que se obriga a manter durante todo período de execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação neste certame e de que mantém íntegra a sua idoneidade, perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais.	
_____(Local)_____,	_____(data)_____
_____ (Nome e assinatura do Declarante)	
(Número da cédula de identidade do Declarante)	

- 4.4.2. Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO
_____ (Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei 9854 de 27 de Outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. _____ (Local) _____, _____ (data) _____ _____ (Nome e assinatura do Declarante) (Número da cédula de identidade do Declarante)

- 4.5. Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório.

- 4.6. Serão inabilitadas as proponentes que:

- a) **não apresentarem qualquer um dos documentos acima relacionados,**
- b) **apresentarem documentos abertos ou por telefax.**

- 4.7. Se a licitante estiver dispensada por lei, de qualquer documento exigido neste edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

- 4.8. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade, quando não especificado outro prazo no seu corpo. As certidões deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação das propostas.

5.0 – DO SEGUNDO ENVELOPE - CONTENDO “PROPOSTA”.

- 5.1. **A proposta deverá ser elaborada conforme modelo fornecido pela Escola Superior de Educação Física de Jundiá, em papel timbrado da empresa participante, devidamente preenchido, expresso sem qualquer rasura ou borrão e deverá conter carimbo e assinatura do representante legal da empresa e carimbo do CNPJ. Deverá conter valor unitário e valor total do item, marca do produto, o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, e o prazo para entrega que não deverá ser superior a 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento.**

- 5.1. – **A apresentação de proposta implicará na aceitação incondicional de todos os termos deste Convite.**

- 5.2. – **No julgamento das propostas, a Comissão Julgadora observará o menor preço apresentado por item, os termos do presente convite e as disposições da Lei que rege a presente licitação.**

5.3. - Nos preços propostos pelas licitantes deverão estar inclusas todas as despesas necessárias, tais como: transporte, encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciárias, etc. e demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre os serviços e lucro da empresa.

5.4. - Caso os produtos da empresa vencedora não sejam aceitos, por não atenderem as condições solicitadas no presente edital e as especificações contidas no Anexo I, será chamada a segunda empresa classificada pelo processo licitatório para que, nas mesmas condições da primeira classificada (preços/prazos), se houver interesse, lhe seja adjudicado o objeto do convite. O procedimento será sucessivo, diante da desclassificação das empresas até que se encontrem os produtos adequados e de acordo com as especificações deste Convite.

5.5 – Serão desclassificadas as propostas que:

5.5.1 – Não atenderem as exigências do presente convite;

5.5.2 – Contiverem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos.

5.6 – Para definição da proponente vencedora não será considerada qualquer oferta de vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes.

5.7. – Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora de Licitação convocará os licitantes empatados a comparecerem em dia e hora previamente designados para **SORTEIO**, após o atendimento do disposto no artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei que rege a presente Licitação.

6.0 – DA REPRESENTAÇÃO

6.1 – Caso a empresa se faça representar na abertura da licitação, deverá exibir competente instrumento de procuração com firma reconhecida, sem o qual ficará considerada sem representação para aquele ato.

6.2 - Fica dispensada a exigência contida no item anterior, no caso em que o representante esteja devidamente constituído na empresa, mediante apresentação **antes da abertura dos envelopes**, da documentação competente em cópia autenticada.

7.0 – DA VERBA ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – As despesas decorrentes do presente procedimento licitatórias correrão à conta da rubrica orçamentária da Escola Superior de Educação Física de Jundiá: . 12.364.0160.8.521 – Manutenção da Gestão Administrativa – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

7.2 – O pagamento será realizado em até 15 dias da entrega, após conferência, mediante apresentação da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica de Venda**.

8.0. DAS PENALIDADES

8.1 – No caso de atraso na entrega será aplicada multa, por dia corrido de atraso, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

8.2 – No caso de inadimplemento parcial ou total do contrato será aplicada ao proponente inadimplente à multa de 20% sobre o valor global do contrato.

8.3 - Também, a inteiro critério da Autarquia, poderão ser aplicadas à Contratada inadimplente, as demais penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº8666/93, inclusive a declaração pública de inidoneidade para licitar.

9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. - O prazo de entrega terá seu início imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento.

9.2. – Os produtos deverão atender as especificações contidas no Anexo I e estarem acondicionados em embalagens apropriadas, devidamente identificadas, com informações referentes ao conteúdo, marca, composição, data de fabricação e validade.

9.3. - É reservada à Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, o direito de aceitar ou rejeitar totalmente as propostas apresentadas, ou ainda, tornar nula ou revogar esta licitação, total ou parcialmente, tudo sem que caiba aos interessados direito de indenização ou reclamação.

9.4. – Recursos, impugnações ou esclarecimentos, somente serão aceitos mediante protocolo junto à Recepção da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sita à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Praça Municipal de Esportes Dr. Nicolino de Lucca (Bolíon), Anhangabaú, Jundiaí, SP – de 2ª a 6ª feira, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas.

9.5 – Demais esclarecimentos ou informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sita no endereço declinado no item anterior, em dias úteis, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas – telefone: 11 4805-7967.

10.0. CONVITE

10.1 – As empresas convidadas são as relacionadas abaixo, estendendo-se o convite às demais **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que manifestarem interesse até às 10h00 do dia 18 de Julho de 2016 através do email compras@esef.br, conforme Art. 48, Par. 1º da Lei Complementar 147/06 segundo artigo 22, Par. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei nº 8883/94 . O modelo do formulário proposta será enviado mediante manifestação de interesse na participação da licitação.

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. EPP

Rua Rubião Junior, 2633 – Centro – São José do Rio Preto-SP
CEP: 15.010-090

PAPELARIA HORIZONTE LTDA ME

Rua Senador Fonseca, 977 – Centro – Jundiaí - SP
CEP: 13.200-070

COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME

Rua Vito Modesto Mastro Rosa, 512 – Jardim São Luiz – Limeira - SP
CEP: 13.487-001

OK MAGAZINE COMERCIAL LTDA ME

Rua Quarunás, 269 – Vila Rui Barbosa – São Paulo - SP
CEP: 03.734-220

Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos
Diretor